

Alcântara e Ronaldo Martins dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes:

PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nºs 007/2017, 010/2017, 012/2017, 022/2017, 037/2017, 038/2017, 052/2017, 055/2017, 068/2017, 081/2017, 084/2017, 085/2017, 094/2017, 107/2017, 108/2017, 117/2017 e 100/2017;

PORTARIA/ NUCAD/USCI-SEAP/SAD nºs 015/2017, 029/2017, 069/2017 e 080/2017

IV- Substituir os servidores, Priscila Ferreira da Silva Garcia e José Vicente dos Santos Marques, pelos servidores Renata Aguiar de Alcântara e Ronaldo Martins dos Santos, mantendo o servidor Washington Moreira dos Santos, para, sob a presidência do último, comporem a comissão designada para atuar nos seguintes expedientes:

PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nºs 120/2017 e 124/2017.

Belo Horizonte, 09 de março de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

09 1070383 - 1

DESPACHO

I-O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 033/2017, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 02/06/2017, DECIDE pela aplicação da pena deSUSPENSÃO de 30 diasem desfavorLUCIO MAURO DE OLIVEIRA, Masp.: 1.084.088-2-,por ter infringido ao disposto nos incisos, V, VI e IX, do artigo 216, incisos II e IV do art. 217 da Lei Estadual 869/1952 c/c artigo 246, incisos I e VI do mesmo diploma legal, por ter utilizado do cargo para lograr proveito pessoal com uso de viatura de modo irregular.

2-Todavia, a execução da pena impositafoi prejudicada, por se tratar de prestador de serviços já desligado dos quadros de funcionários da SEAP, resultando na perda de objeto, devendo-se registrar a publicação em seus assentos funcionais, promovendo oARQUIVAMENTOs autos, baseado no parecer n. 08/2018 USCI-SEAP. Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SANº 009/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 20/06/2015, DECIDE peloARQUIVAMENTOs autos, porperda da pretensão punitiva, em razão de prescrição, baseado no parecer nº 15/2018 USCI-SEAP.

Determino que se apure a responsabilidade de quem deu causa à prescrição.

Determino envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 07 de março de2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)
Para conhecimento e providências.

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SANº 060/2014, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 26/11/2014, DECIDE peloARQUIVAMENTOs autos, por perda da pretensão punitiva do Estado, por prescrição, baseado no parecer nº 10/2018 USCI-SEAP.

Determino que se apure a responsabilidade de quem deu causa à prescrição.

Determino envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 07 de março de2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 051/2014, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 25/11/2014, DECIDE pelaABSOLVIÇÃOem favor deMARILANDE DE CASSIA BRANDÃO – MASP 863100-4,por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria eARQUIVAMENTOs autos, baseado no parecer nº 07/2018 USCI-SEAP.

Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 07 de março de2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 021/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 11/06/2015, DECIDE pelaABSOLVIÇÃOem favor deSUELLEN KARINA DA COSTA GALIANO OLIVEIRA – MASP 1.214.194-1-eARQUIVAMENTOs autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria, baseado no parecer nº 21/2018USCI-SEAP.

Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 08 de março de2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 089/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 11/12/2015, DECIDE peloARQUIVAMENTOs autos, pela perda de objeto, devido ao prestador de serviços não mais pertencer ao quadro de funcionários da SEAP, baseado no parecer nº 19/2018 USCI-SEAP.

Determino envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 08 de março de2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 120/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 14/11/2015, em desfavor do Agente de Segurança Penitenciário Antônio Magno Reis Ferreira - Masp 1.378.570-4.DECIDE pelaSUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, pela não observância da norma contida no inciso IX do artigo 205 do RENP infringindo assim o disposto no inciso VI do artigo 216 da Lei Estadual 869/1952, fundamentado no Parecer/USCI/SEAP Nº 16/2018. O prazo recursal éde 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 08 de março de 2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

09 1070380 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

Coordenadoria de Planejamento, Gestão de Finanças.
Superintendência de Recursos Humanos

RETIFICA O ATO de concessão de progressão referente ao servidor:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	PUBLICAÇÃO EM	RETIFICAÇÃO		
				MOTIVO	DE	PARA
1218803-3	RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	ASEDS	03/10/2015	RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA	20/01/2015	15/03/2014
1218803-3	RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	ASEDS	22/12/2017	RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA	24/01/2017	04/05/2016

Belo Horizonte, 09 de março de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

09 1070166 - 1

Considerando a Lei n.º 15.473, de 28/01/2005 e regulamentado através do Decreto n.º 44.838, de 19/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Minas Gerais - PPCAAM.

Considerando o Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.014190-1, que tem por objeto as irregularidades na inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes ameaçados de morte, quando desacompanhados dos responsáveis, na modalidade de acolhimento.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Câmara Técnica com o objetivo de discutir, subsidiar e contribuir com a construção da proposta para o acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado de Minas Gerais, acompanhados pelo PPCAAM/MG.

Art. 2.º À Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite compete:

I – Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a construção de proposta de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado de Minas Gerais, acompanhados pelo PPCAAM/MG a ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite;

Art. 3.º A Câmara Técnica da CIB, será composta pelos seguintes colaboradores:

I– Colegiado de Gestores Municipais de Minas Gerais Quatro representantes de Municípios indicados pelo – COGEMAS;
II- Quatro representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

Art. 4.º Serão convidados para participarem das reuniões da Câmara Técnica:

I - Representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC;
II-Representante da Coordenadoria de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CAODCA;
III – Representante do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);
IV- Represente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (COINJ TJMG);
V- Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;
VI- Representante do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Parágrafo Único - A Câmara Técnica poderá convidar outros técnicos e especialistas para subsidiar os trabalhos.

Art.4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Simone Aparecida Albuquerque
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite

09 1070181 - 1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Pactua o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/Suas aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - Suas, organiza o modelo da proteção social, normalizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 2, de 16 de março de 2017 que aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Pactua o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017, elaborado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDESE.

Parágrafo único: O referido Relatório descreve os resultados alcançados pela SEDESE em relação a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, em 2017, e apresenta as atividades em andamento e previstas para realização das metas não concluídas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Simone Aparecida Albuquerque
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite

09 1070188 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG - EDITAL Nº 074/17 - PROCESSO Nº: 241837 2301 2017 - torna público que a reunião de abertura das Propostas Técnicas referentes à licitação em epígrafe, será realizada no dia 15/03/2018, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 003/18 - PROCESSO Nº: 00100755 2301 2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, torna público que foram habilitadas na licitação objeto do edital em epígrafe as seguintes licitantes: CONTEK Engenharia S.A.; PAVIDEZ Engenharia Ltda.; RODOCON Construções Rodoviárias Ltda.; Consórcio MARINS – INFRATER (Composto por CONSTRUTORA MARINS Ltda. e INFRATER Engenharia Ltda.); M.A. Engenharia Ltda.; Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda.; Construtora CONTORNO Ltda.; Construtora ITAMARACA Ltda.; SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.; Construtora TERRAYAMA Ltda.; Consórcio WANTEC / AMPARA (Composto por Construtora WANTEC Ltda. e AMPARA Construções Ltda.); Consórcio ETHOS/ HWN – Varginha – Sul (Composto por ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A e HWN Engenharia Ltda.); IPE Engenharia Ltda.; SEISAN Engenharia e Construções Ltda.; LCM Construção e Comércio Ltda.; MECANORTE – Construções e Empreendimentos Ltda. e ENGENCO – Engenharia e Comércio Ltda. A partir desta publicação fica aberto prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações, para análise.

AVISO - PREGÃO: 2301403-0009/2018 - Processo SIGED: 0013198-2301/2018 - O Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia 13/3/2018 até o dia 23/3/2018 às 09:00 (nove) horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DEER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br, à partir do dia 13 de março de 2018. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810. Os procedimentos relativos a esta licitação foram previamente analisados pela Procuradoria do DER/MG.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Terra Engenharia e Construções Ltda. Instrumento: Contrato PRC-CCE-20.004/2018. Fundamento: Edital TP nº 013/2015. Objeto: Execução do sistema de prevenção de combate a incêndio e pânico do complexo do Instituto de Educação de Minas Gerais no Município de Belo Horizonte/MG. Valor: R\$414.898,11. e 21.1., 1261.12.362.017.4594.0001.449051.3.1.0.1 e 21.1 e 1301.12.451.026.4688.0001.449051.03.10.1.0.1 Processo nº 221562-2301-2017.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tamasa Engenharia e Construção Ltda. Instrumento: Contrato PRC-24.003/18. Fundamento: Edital n.º 035/2017. Objeto: Contratação de usinagem e transporte de massa asfáltica (PMF – PRÉ-Misturado a Frio) para recapeamento/pavimentação em vias urbanas, rodovias municipais e/ou rodovias estaduais nos territórios dos municípios restritos ao âmbito de circunscrição da 40ª CRG – Coronel Fabriciano/Vale do Aço, Lote 09. Inserido no Programa do desenvolvimento da infraestrutura Estadual Municipal e Regional, na ação apoio aos municípios e regiões em intervenções de infraestrutura urbana e rural e contemplado no PPAG. Valor: R\$8.100.250.23, com preços iniciais de Jan/2017. Dotação Orçamentária: 1301.15.451.026.1005.0001.4490.51.10.1. Processo n.º 221386-2301-2017.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cadros Engenharia e Construções Ltda. Instrumento: Contrato PRC-22.005/18. Fundamento: Edital n.º 052/2017. Objeto: Execução da complementação das obras de melhoria e pavimentação do trecho Fronteira dos Vales – Entº MG/205(Joaima), com 13,60 KM de Extensão, na rodovia MG/105. Inserida no Programa de Governo “Estradas de Minas: Infraestrutura Logística” e está incluída no PPAG. Valor: R\$12.727.316,07, com preços iniciais de Abril/2017. Dotação Orçamentária: 2301.26.782.079.4184-0001-4.4.90.51.1.10.1.25.1.60.1 e 60.2. Processo nº 87359-2301-2017. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Instrumento: Termo de Aditamento PRC-14 ao Contrato de Prestação de Serviços Múltiplo nº. 9912339158 (PRC-29.037/13). Objetos: I – Aplicam-se as alterações detalhadas às fls. 856/860 ao Anexo do serviço de Franqueamento autorizado de cartas – FAC. II – Ficam incluídos no Anexo - FAC os subitens discriminados às fls.860/861 do Processo nº 140432-2301-2017. III – Fica excluída a redação do subitem 3.1.2 no Anexo - FAC, conforme discriminado à fl.861 do mesmo Processo.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Asel Construções Rodoviárias Ltda. Instrumento: Contrato PRC-22.004/18. Fundamento: Edital n.º 027/2017. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária, Conservação Rotineira e Periódica, Serviços de Urgência e Pequenos Melhoramentos, bem como Reparções do Corpo Estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 08ªCRG – Diamantina/Alto Jequitinhonha, do DEER/MG, incluídos no Programa “Estradas de Minas: Infraestrutura Logística”, na Ação “Recuperação e Manutenção da Malha Viária” do Orçamento Geral do DEER/MG e estão contemplados no PPAG. Valor: R\$5.126.094,72, com preços iniciais de Jan/2017. Dotação Orçamentária: 2301.26.782.079.4186-0001-4490.51.1.25.1.32.1 e 51.1. Processo n.º 28561-2301-2017.